

Projeto nº 28/91 de 14/11/91  
Autor: José G. Diniz Medeiros.

Costa  
30.11.91.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.885/91, em 18 de novembro de 1.991

RECONHECE COMO SERVIÇO PÚBLICO, O TEMPO DE CELINA GONDIM BARRETO DOS ANJOS, PRESTADO\* COMO PROFESSORA NO SÍTIO VAPOR, NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Serviço Público, o tempo de CELINA GONDIM BARRETO DOS ANJOS, exercido como Professora do antigo Curso Primário, no Sítio Vapor Município de Patos, Estado da Paraíba, no período de 1º (primeiro) de julho de 1959 a 31 de julho de 1961 (hum mil novecentos e sessenta e hum), com expediente normal, perfazendo um total de 762 (setecentos e sessenta e dois) dias ininterruptos.

Art. 2º - É considerado documento comprobatório, a Declaração fornecida e devidamente assinada por Eranandes Alves Pereira,\* Maria de Fátima G. de Sousa, Maria Francisca de Sousa e Antonio \* Crispim de Sousa, ex-alunos de CELINA GONDIM BARRETO DOS ANJOS, todos residentes em Patos-Pb, com as respectivas firmas reconhecidas\* com data de 31.10.91, que fica junto a este.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 18 de novembro de 1.991

*Geralda Freire Medeiros*  
Dra. Geralda Freire Medeiros  
Prefeita Constitucional